DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JALES	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Errata	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros atos	4
Terceiro Setor	4
Chamamento Público - Inexigibilidade	4
Atos Administrativos	8
Atas	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO DE JALES

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo n° 01/21 - Contrato nº. 028/20 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: D Malta Faria da Silveira Montagens Industriais e Elétricas – EPP - Objeto: Prorrogação de prazo na execução de manutenção preventiva e corretiva dos serviços de iluminação pública no Município, incluindo o fornecimento integral de materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessária e indispensável para a execução dos referidos serviços nos diversos logradouros públicos, no perímetro do Município de Jales – São Paulo, por mais 12 (doze) meses - Assinatura: 19/03/21 - Vigência: 20/03/22 - Valor: 347.289,11 - Processo nº. 18/20 - Pregão Eletrônico nº. 05/20.

Prefeitura do Município e Jales

Extrato de Termo Aditivo n° 01/21 – Contrato nº. 030/20 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Cecchini Conrado Clínica Médica Ltda - Objeto: Prorrogação do Contrato com empresa especializada para fornecimento de profissional médico (Pediatra) e Clínico Geralpara desenvolver suas atividades junto às Unidades Básicas de Saúde do Município de Jales e Núcleo Central, por mais 12 (doze) meses – Assinatura: 26/03/21 – Vigência: 26/03/22 – Valor: R$ 140.447,76 – Processo nº. 023/20 – Pregão Presencial nº. 06/20.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Contrato nº. 125/19 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: CONPAV Santa Fé Construções e Pavimentação LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo no contrato de execução de pavimentação asfáltica, galerias de águas pluviais, muro e calçadas na Rua Amazonas, Rua João Batista de Melo e Rua São José no bairro São Judas Tadeu, em regime de empreitada global, com aplicação de materiais, equipamentos e mão de obra, por mais 90 (noventa) dias - Assinatura: 29/03/21 - Vigência: 30/05/21 - Processo nº. 63/19 - Concorrência nº. 02/19.

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo Aditivo nº 01/21 - Ata de Registro de Preço nº. 01/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Xingú Comércio de Combustíveis Ltda - Objeto: Reequilíbrio econômico financeiro no valor de combustíveis (gasolina comum, etanol, óleo diesel comum e óleo diesel S 10) - Assinatura: 29/03/21 – Vigência: 08/01/22 - Processo nº. 198/20 - Pregão Eletrônico nº. 120/20 - Sistema de Registro de Preço nº. 65/20.

Errata

Prefeitura do Município de Jales

Errata - Extrato de Termo Aditivo nº 01/2021 – Contrato nº. 34/2018 – Processo nº. 04/2018 - Pregão Presencial nº. 02/2018 – Objeto: prorrogação de contratação de empresa especializada para fornecimento de profissional médico (generalista) para desenvolver suas atividades junto às equipes da estratégia de saúde do município de Jales, pelo período de 12 (doze) meses - Em publicação realizada no Diário Oficial do Estado, Página 220, Volume 131, Edição n° 58 em 25 de março de 2021, onde se lê: Vigência: 14/03/2021 – leia-se: Vigência: 14/03/2022.

Homologação / Adjudicação

Prefeitura do Município de Jales

Homologação - Processo 28/21 – Pregão Eletrônico 15/21 – Sistema de Registro de Preço 09/21. Objeto: Registro de Preço para locação e instalação de tendas nas unidades de saúde, para evitar aglomerações no atendimento ao COVID-19 no município, pelo período de 12 (doze) meses.Foi adjudicado e homologado pelo critério de menor preço global o lote 01 a empresa a empresa Alessandra Cristina Conde Mandarini–ME, portadora do CNPJ nº. 26.895.502/0001-11. Jales/SP, 08 de abril de 2021. Luís Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Resumo Ata de Registro de Preços- Interessados:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Prefeitura do Município de Jales e a Empresa abaixo acordam procedera registrar preço para locação e instalação de tendas nas unidades de saúde, para evitar aglomerações no atendimento ao COVID-19 no município, pelo período de 12 (doze) meses. Ata nº 21/21 -Alessandra Cristina Conde Mandarini–ME – Lote 01 do anexo I – valor total R$ 65.000,00. Ficam declarados que os preços registrados na presente ata será válido pelo prazo de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura. Jales/SP, 08 de abril de 2021. Luís Henrique dos Santos Moreira – Prefeito Municipal.

Prefeitura do Município de Jales

Homologação – Processo 194/20 – Pregão Eletrônico 116/20. Objeto: Aquisição de materiais de consumo e permanente de uso médico, enfermagem e ambulatorial para as Unidades da Atenção Primária visando a contenção da pandemia de COVID-19. Foi adjudicado e homologado pelo critério menor preço por item na seguinte conformidade: os itens nº. 02 e 46, a empresa Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº. 56.081.482/0001-06, os itens nº. 03, 27, 28, 41, 42, 43, 47, 57 e 58, a empresa Passos Comercial Hospitalar Eireli - EPP, portadora do CNPJ (MF) nº. 14.504.853/0001-75, o item nº 04, a empresa Ana Maria Pires Belem - ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 04.360.651/0001-43, os itens nº 05, 15, 16, 30, 31, 39, 40, 49, 52, 53, 54, 55, 56 e 61, a empresa Salvi e Lopes e Cia Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº82.478.140/0001-34, os itens nº 06, 21, 26, 45, 50 e 51 a empresa Cirúrgica Parma Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº 10.368.534/0001-29, o item nº 08, a empresa M.Testa Confecção – ME, portadora do CNPJ (MF) nº. 23.829.339/0001-09, o item nº 09, a empresa Adovandro Luiz Fraporti, portadora do CNPJ (MF) nº.07.554.943/0001-05, os itens nº 12, 17, 29, e 48, a empresa Real RC Indústria e Comércio Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº 27.236.708/0001-00, os itens nº 24 e 25 a empresa Esfera Master Eireli –EPP, portadora do CNPJ (MF) nº 26.527.362/0001-29, o item nº 38 a empresa Ta Indústria e Facção de Artigos para o Vestuário Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº 35.927.779/0001/70, o item nº 44, a empresa Drager Indústria e Comércio Ltda, portadora do CNPJ (MF) nº 02.535.707/0001-28. Foram fracassados os itens 19, 20, 64 e 65. Jales-SP, 30 de janeiro de 2021 – Luís Henrique dos Santos Moreira - Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 22/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda - Assinatura: 29/03/2021 – Vigência: 28/09/21 - Valor: R$ 4.000,00

Extrato de Contrato nº. 23/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Passos Comercial Hospitalar Eireli - EPP, Assinatura: 29/03/2021 – Vigência: 28/09/21 - Valor:R$4.159,70

Extrato de Contrato nº. 28/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Ana Maria Pires Belem– ME -Assinatura: 29/03/2021 – Vigência: 28/09/21- Valor: R$ 150,00

Extrato de Contrato nº. 29/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Salvi e Lopes e Cia Ltda -Assinatura: 29/03/2021 – Vigência: 28/09/21- Valor: R$ 8.494,99.

Extrato de Contrato nº. 30/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Cirúrgica Parma Ltda -Assinatura: 29/03/2021 – Vigência: 28/09/21- Valor: R$ 70.509,00.

Extrato de Contrato nº. 31/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: M.Testa Confecção – ME -Assinatura: 29/03/2021 – Vigência: 28/09/21- Valor: R$ 10.300,00.

Extrato de Contrato nº. 32/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Adovandro Luiz Fraporti -Assinatura: 29/03/2021 – Vigência: 28/09/21- - Valor: R$ 900,00.

Extrato de Contrato nº. 33/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Real RC Indústria e Comércio Ltda -Assinatura: 29/03/2021 – Vigência: 28/09/21 -Valor: R$ 3.724,00.

Extrato de Contrato nº. 34/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Esfera Master Eireli – EPP -Assinatura: 29/03/2021 – Vigência: 28/09/21- Valor: R$ 3.000,00.

Extrato de Contrato nº. 35/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Ta Indústria e Facção de Artigos para o Vestuário Ltda -Assinatura: 29/03/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

-Vigência: 28/09/21 - Valor: R$ 4.790,00.

Extrato de Contrato nº. 36/21 - Contratante: Prefeitura do Município de Jales - Contratado: Drager Indústria e Comércio Ltda -Assinatura: 29/03/2021 – Vigência: 28/09/21- Valor: R$ 80.709,41.

Outros atos

Prefeitura do Município de Jales

Aviso de licitação deserta - Processo nº. 25/21 - Dispensa de Licitação nº 11/21 - Chamada Pública nº 01/21- Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar conforme Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº. 06 do FNDE, de 08/05/2020 - O Presidente da Comissão de Licitações torna público que a licitação acima citada realizada no dia 06/04/2021, às 09h45min foi DESERTA para todos os itens do referido procedimento- Jales - SP, 09 de abril de 2021 - Adriana Carla Infante– Presidente da Comissão de Licitações.

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2.021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2.021
Área: ASSISTÊNCIA SOCIAL

OSC:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JALES - APAE

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo de formalização de parceria entre a Prefeitura do Município de Jales e a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE com o seguinte objeto: Repasse de recurso financeiro para execução de serviço para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias – APAE, Fonte de Recurso Municipal Valor: R$ 165.000,00 – Fonte de Recurso Estadual R$ 90.771,00.

Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC APAE para que, no prazo máximo de 15 (cinco) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho (01 via para cada recurso);

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável Municipal, Estadual e Federal;

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 12 de abril de 2021.

DAIANA DE OLIVEIRA

Presidente

Comissão de Seleção

CONVOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2.021
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2.021
Área: ASSISTÊNCIA SOCIAL

OSC:LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

A Comissão de Seleção no uso de suas atribuições, com objetivo de formalização de parceria entre a Prefeitura do Município de Jalese a OSC LAR

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES
Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017
www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO com o seguinte objeto: Execução do serviço de acolhimento institucional para idoso com 60 anos de idade ou mais de ambos os sexos, independentes e, ou com diversos graus de dependência, com ou sem deficiência em situação de risco pessoal e social. Fonte de Recurso Municipal Valor: R$ 220.000,00 – Fonte de Recurso Estadual R$ 97.133,00.

Assim sendo, em cumprimento aos Art. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 7.105/2017 fica convocado a OSC LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO para que, no prazo máximo de 15 (cinco) dias, protocole no Paço Municipal em um único invólucro os documentos relacionados no Art. 94 do decreto supramencionado, devendo ainda estar de acordo com o previsto nos Artigos 33, 34 e 39 da mesma Lei, com Artigo 26 do Decreto Municipal nº 7.105 de 27 de setembro de 2017. Segue relação de documentos comprobatórios previstos nos artigos supramencionados:

• Plano de Trabalho (01 via para cada recurso);

• Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável Municipal, Estadual e Federal;

• Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

• Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

• Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

• Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

• Relação nominal atualizada dos dirigentes e conselheiros da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

• Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

• Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;

• Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento;

• Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização

ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria;

• Declaração de abertura de conta corrente específica;

• Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do ministério público, dirigentes de órgãos ou entidades da administração pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração que o objeto a ser executado representa vantagem econômica para a administração municipal;

• Declaração de atendimento a Lei Federal nº 12.527/2011 e publicidade;

• Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

• Declaração de conhecimento tácito das condições do chamamento público e da parceria a ser firmada;

• Comprovação de regularidade fornecida pela Administração Municipal quanto a prestações de contas de parcerias anteriormente celebradas junto ao Município;

• Ficha de Cadastro.

Cabe informar que o Termo de Referência encontra-se disponível no site www.jales.sp.gov.br aba Terceiro Setor.

Jales – SP, 12 de abril de 2021.

DAIANA DE OLIVEIRA

Presidente

Comissão de Seleção

Atos Administrativos | **Atas**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: *cmasjales16@gmail.com*

Ata da 353ª (Tricentésima Quinquagésima Terceira) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a três de março de dois mil e vinte um (03/03/2021), ás 08h30min, onde a mesma aconteceu em ambiente virtual por meio da plataforma Meet, atendendo as recomendações para que se evitem aglomerações devido à pandemia do COVID-19, na sala de reuniões do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Por meio de videoconferência, verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura**; A conselheira Daiana de Oliveira conduziu a reunião saudando a todos declarou aberta a sessão; **Item Segundo: Leitura e Aprovação da Ata 352ª;** A ata foi enviada aos participantes pelo wattsapp de modo que todos os membros tivessem acesso para leitura, que após lida a mesma foi aprovada pelos conselheiros participantes. **Item Terceiro: Definição e Apresentação da Nova Diretoria do CMAS;** Dando inicio a reunião a senhora Daiana de Oliveira agradeceu a participação de todos e comentou sobre a importância de ser um conselheiro e a sua participação dentro do Conselho, pois é possível ajudar o poder público a pensar na politica de assistência e seu desenvolvimento, dando sequencia a Secretária Executiva Maria Joana Segna leu o Regimento Interno, lembrando que a gestão neste biênio será representado pelo poder público, observando que um mandato é poder municipal e outro sociedade civil. Os conselheiros que participaram: Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social Daiana de Oliveira, Ádila Andressa; Representante da Secretaria Municipal de Educação: Telma de Abreu; Representante da Secretaria Municipal da Saúde: Rubia Carla; Representante da Secretaria Municipal da Cultura: Renato Bigotto; Representante da Secretaria Municipal da Fazenda: Ademir Maschio; Representantes da Sociedade Civil: Rosineide Savazzi (APAE), Sandra Maria (AACAJ), Elisangela Antunes (SACRA), Antônio Cláudio (Lar dos Velhinhos), Representantes de profissionais que atuam na área da assistência: Ana Paula; Das demais categorias profissionais Denise Roque; Dos representantes dos usuários participantes dos Programas e Projetos em atenção à família: Rosemeire Cristina. Chegado o momento de eleger a nova diretoria

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
***E-mail**: cmasjales16@gmail.com*

do CMAS, aberto a quem se interessasse a concorrer aos cargos foi colocado pontos positivos e também as dificuldades em assumir este compromisso com responsabilidade, iniciada a votação por maioria a nomeação, assim se compôs a Diretoria do CMAS, como Presidente: Daiana de Oliveira; Vice-Presidente: Elisangela Antunes; 1ªSecretária Rosineide Savazzi e 2ª Secretária Rubia Carla; Todos os membros participantes mostraram se favoráveis em comum acordo com a decisão. **Item Quarto: Apresentação e Aprovação do Plano de Trabalho e Reprogramação Orçamentária - Recurso Federal, (CRAS, CREAS, CASA de APOIO ao MIGRANTE) referente à Portaria 369/2020:** A secretária Daiana de Oliveira apresentou os Planos de Trabalho referente à Reprogramação do Recurso Federal relacionado à Portaria nº369/2020, sendo necessária sua reprogramação para dar início ao processo licitatório. Esse será utilizado para aquisição, ou seja, compra de EPIs, para os profissionais da rede SUAS, não podendo ser designado para outros fins. Segue abaixo tabelas:

Cronograma e valor a ser Reprogramado: Casa de Apoio ao Migrante			
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Discriminação**
01	190	Litros	Álcool Etílico 70°
02	300	Unidades	Luva de Segurança e Proteção, para uso geral - látex de borracha natural
03	5.000	Unidades	Mascara Cirúrgica Descartável
Cronograma de Desembolso R$3.836,44			

Cronograma e valor a ser Reprogramado da Unidade CRAS:

Quantidade	**Unidade**	**Discriminação**
150	Frascos	Álcool Gel 70°, frasco com 1L válvula pump
10.000	Unidades	Mascara Cirúrgica Descartável
Cronograma de Desembolso: R$7.438,69		

Cronograma e valor a ser Reprogramado da Unidade CREAS:

Descrição: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual: Máscara Cirúrgica Descartável

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Álcool Etílico líquido 70 e Álcool em gel 70º
Cronograma de Desembolso: R$6.408,10

Após apresentação foi colocado em votação, onde os membros participantes por unanimidade votaram favoráveis aprovando. **Informes Gerais**: Não Houve. **Encerramento:** Sendo assim nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião onde a Secretária Executiva Maria Joana Segna sob a orientação da senhora Daiana de Oliveira lavrou apresente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	T/S	Representantes	Presente /Ausente
Secretaria Municipal de Assistência Social	T	SUELI ROSANA DA SILVA	Ausente
	S	SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES	Ausente
Secretária Municipal de Assistên Social	T	ADILA ANDRESSA S. GUIZO.	Participou
	S	PATRICIA ROZAN SOARES BETOLO	Ausente
Secretária Municipal de Assistên Social	T	DAIANA DE OLIVEIRA	Participou
	S	MARIZA MARQUES BARBOSA	Ausente
Secretária Municipal de Educação	T	TELMA DE ABREU BUZZATO	Participou
	S	ANDREA CARLA P. RUBIO	Ausente
Secretária Municipal de Saúde	T	RUBIA CARLA DE PAULA P.	Participou
	S	SEBASTIANA SABINO	Ausente
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	T	RENATO BIGOTTO	Participou
	S	JOAO ROBERTO DA ROCHA	Ausente
Secretária Municipal de Planejamer	T	FERNANDO MACHADO	Ausente
Desenvolvimento econômico e Trânsito	S	ODAIR GABRIEL	Ausente
Secretária Municipal de Fazenda	T	ADEMIR MASCHIO	Participou

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

	S	VANESSA ZULIM	Ausente
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	ROSINEIDE SAVAZZI	Participou
	S	SANDRA MARIA DE FARIA	Participou
	T	ELISANGELA ANTUNES	Participou
	S	ANTONIO CLAUDIO FRANCISCO	Participou
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	ANA PAULA MODA	Participou
	S	RAQUEL FERREIRA	Participou
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	DENISE ROQUE DA SILVA	Participou
	S	CARLA SOARES MADEIRA	Ausente
Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência aos idosos	T	CLODOMIRO GIACOMETTI	Ausente
	S	ODEVALDO JOSE DA SILVA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência aos deficientes	T	CLARICE APARECIDA DE SOUZA	Ausente
	S	PAMELA CRISTINA DA SILVA	Ausente
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	ADELAIDE MARTINS DE SOUZA	Ausente
	S	EDIELLI ESTEVAM	Ausente
Representantes dos usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família	T	ROSEMEIRE CRISTINA COSTA	Participou
	S	HÉLIO TAKAYOSHI	Ausente
Secretária Executiva		MARIA JOANA SEGNA	Participou

51 DAIANA DE OLIVEIRA _____
52 ROSINEIDE SAVAZZI_____
53 MARIA JOANA SEGNA_____

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
***E-mail**: cmasjales16@gmail.com*

Ata da 354ª (Tricentésima Quinquagésima Quarta) Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jales – SP, realizada a sete de abril de dois mil e vinte um (07/04/2021), ás 08h30min, onde a mesma aconteceu em ambiente virtual por meio da plataforma Meet, atendendo as recomendações para que se evitem aglomerações devido à pandemia do COVID-19, na sala de reuniões do CMAS, situada na Rua Dezessete, número dois mil cento e sessenta e um (2161), centro. Por meio de videoconferência, verificou o número de integrantes e constatou a participação dos conselheiros abaixo identificados, o que corresponde ao quórum mínimo legal. **Item Primeiro: Abertura**; A conselheira Rosineide Savazzi conduziu a reunião saudando a todos declarou aberta a sessão; **Item Segundo: Leitura e Aprovação da Ata 353ª;** A ata foi enviada aos participantes pelo wattsapp de modo que todos os membros tivessem acesso para leitura, que após lida a mesma foi aprovada pelos conselheiros participantes. **Item Terceiro: Apresentação da Diretoria do CMAS;** Dando inicio a reunião a secretária Rosineide Savazzi agradeceu a todos os participantes cujos nomes são: Patricia Rozan S. Betolo; Rubia Carla; João Roberto da Rocha e Renato Bigotto; Rosineide Savazzi (APAE), Sandra Maria (AACAJ), Elisangela Antunes (SACRA), Raquel Ferreira (Lar dos Velhinhos), Ana Paula Moda (A.A.C.A.J.); Denise Roque (CORECA); Hélio Takayoshi. A conselheira Daiana de Oliveira seguindo orientação da Drads - Diretoria Regional de Assistência e Desenvolvimento Social informou que**,** fazendo parte do Órgão Gestor como Técnica de Referência não poderia exercer também o cargo de presidente do referido Conselho, como aconteceu votação em reunião na data de 03/03/2021**.** No decorrer da atual reunião a primeira secretária a senhora Rosineide relatou sobre a escolha de outro membro do conselho, exatamente do Poder Público, em assumir o cargo de presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, o senhor João Roberto da Rocha, se prontificou em assumir tendo aprovação da maioria dos integrantes e participantes, ficando assim definida a nova diretoria do conselho: como Presidente: João Roberto da Rocha; Vice-Presidente: Elisangela Antunes; 1ªSecretária Rosineide Savazzi e 2ª Secretária Rubia Carla; registrado em ata como nota de esclarecimento sobre a alteração **Item Quarto: Apresentação e**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Aprovação do Plano de Trabalho e Reprogramação Orçamentária - Recurso Federal, (CRAS, CASA de APOIO ao MIGRANTE); A conselheira Rosineide Savazzi apresentou os Planos de Trabalho referente à Reprogramação do Recurso Federal relacionado à Portaria nº369/2020, sendo necessária sua reprogramação para dar início ao processo licitatório. Esse recurso será utilizado para aquisição, ou seja, compra de Equipamentos Permanentes e Itens básicos de Higiene e Limpeza. Segue abaixo tabelas:

Cronograma de Desembolso: Programas de Proteção Social Especial – Rede Pública **Fonte 05 – Recurso Federal** – Casa de Apoio ao Migrante		
Item	**Detalhamento da Despesa**	**Total**
Serviços de Terceiros	Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	**R$35.000,00**
Material Permanente	Eletro doméstico, Eletrônicos, móveis e utensílios domésticos.	**R$30.496,96**
Total		**R$65.496,90**

Cronograma da Unidade CRAS – Fonte de Recurso 05 - Federal

Item	**Detalhamento da Despesa**	**Total**
Natureza da Despesa	Material de Consumo	
	Aquisição de Kits de Higiene e Limpeza	
Total		**R$8.446,86**

Após apresentação foi colocado em votação, onde os membros participantes por unanimidade votaram favoráveis aprovando os Planos de Trabalho e a Reprogramação do Recurso**. Informes Gerais:** Os membros do conselho como representantes das OSCs solicitaram que se registrasse em Ata a indignação referente ao atraso das Parcerias quanto aos Repasses dos Recursos, pois essas se encontram em dificuldade em executar os serviços, os mesmos estão sendo prejudicados. A conselheira Raquel Ferreira representando o Lar dos Velhinhos disse que também enfrenta problemas em honrar compromisso com o RH, a conselheira Elisangela Antunes da OSCs SACRA também se

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

manifestou quanto toda essa burocracia tem dificultado em fazer o aditivo, que neste ano está com maior atraso. Outro assunto que foi colocado em questão sobre a Emenda Impositiva, instrumento pelo qual os vereadores podem apresentar emendas à Lei Orçamentária Anual (LOA) destinando recursos do Município para determinadas obras, projetos ou instituições. O valor das emendas é retirado de uma porcentagem do Orçamento Municipal e deve ser dividido igualmente entre os vereadores, onde esses resolveram direcionar ás OSCS, porém não foi somado ao recurso que era repassado nos exercícios anteriores, os quais se tratavam de recursos para ser executados em serviços continuados, conforme Tipificação nº109/2009, ou seja, os subsídios que o município destinava as OSCs, com o objetivo de execução dos servisocioassistenciais deliberados por este conselho foi extinto para o ano corrente. Consequentemente os representantes das OSCs querem uma solução e solicitam uma reunião com o Administrativo, o Financeiro e o Jurídico do município para maiores informações. **Encerramento:** Sendo assim nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião onde a Secretária Executiva Maria Joana Segna, juntamente com a primeira secretária a senhora Rosineide Savazzi lavrou apresente ata, que após análise e aprovação será assinada e logo em seguida publicada.

Membros do CMAS	**T/S**	**Representantes**	**Presente /Ausente**
Secretaria Municipal de Assistência Social	T	**SUELI ROSANA DA SILVA**	**Ausente**
	S	**SANDRA REGINA DA SILVA RODRIGUES**	**Ausente**
Secretária Municipal de Assistê Social	T	**ADILA ANDRESSA S. GUIZO.**	**Ausente**
	S	**PATRICIA ROZAN SOARES BETOLO**	**Participou**
Secretária Municipal de Assistê Social	T	**DAIANA DE OLIVEIRA**	**Ausente**
	S	**MARIZA MARQUES BARBOSA**	**Ausente**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

Secretária Municipal de Educação	T	**TELMA DE ABREU BUZZATO**	**Ausente**
	S	**ANDREA CARLA P. RUBIO**	**Ausente**
Secretária Municipal de Saúde	T	**RUBIA CARLA DE PAULA P.**	**Participou**
	S	**SEBASTIANA SABINO**	**Ausente**
Secretária Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	T	**RENATO BIGOTTO**	**Participou**
	S	**JOAO ROBERTO DA ROCHA**	**Participou**
Secretária Municipal de Planejamer	T	**FERNANDO MACHADO**	**Ausente**
Desenvolvimento econômico e Trânsito	S	**ODAIR GABRIEL**	**Ausente**
Secretária Municipal de Fazenda	T	**ADEMIR MASCHIO**	**Ausente**
	S	**VANESSA ZULIM**	**Ausente**
Organizações Sociais sem fins lucrativos que prestam atendimento à família	T	**ROSINEIDE SAVAZZI**	**Participou**
	S	**SANDRA MARIA DE FARIA**	**Ausente**
	T	**ELISANGELA ANTUNES**	**Participou**
	S	**ANTONIO CLAUDIO FRANCISCO**	**Ausente**
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Assistentes Sociais	T	**ANA PAULA MODA**	**Participou**
	S	**RAQUEL FERREIRA**	**Participou**
Trabalhadores das categorias profissionais que atuam área de Assistência Social: Das demais categorias	T	**DENISE ROQUE DA SILVA**	**Participou**
	S	**CARLA SOARES MADEIRA**	**Ausente**
Representantes dos usuários: Dos serviços de assistência aos idosos	T	**CLODOMIRO GIACOMETTI**	**Ausente**
	S	**ODEVALDO JOSE DA SILVA**	**Ausente**
Representantes dos usuários: De assistência aos deficientes	T	**CLARICE APARECIDA DE SOUZA**	**Ausente**
	S	**PAMELA CRISTINA DA SILVA**	**Ausente**
Representantes dos usuários: De assistência à mulher	T	**ADELAIDE MARTINS DE SOUZA**	**Ausente**
	S	**EDIELLI ESTEVAM**	**Ausente**
Representantes dos	T	**ROSEMEIRE CRISTINA**	**Ausente**

CMAS –JALES
Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

usuários: Participantes dos programa projetos de atenção à família		**COSTA**	
	S	**HÉLIO TAKAYOSHI**	**Participou**
Secretária Executiva		**MARIA JOANA SEGNA**	**Participou**

63 JOÃO ROBERTO DA ROCHA_____
64 ROSINEIDE SAVAZZI_____
65 MARIA JOANA SEGNA_____